



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.624/2012

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 151,97 (cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.480/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 151,97 (cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – Fundo Municipal de Assistência Social

1402.082440008.2040 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00	0820	31807	Indenizações e Restituições	R\$ 151,97
Total				R\$ 151,97

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundo de saldo de aplicação financeira referente ao convênio firmado entre o Município de Araucária e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, sob o termo nº 744433/2010/SNAS.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 10 de setembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município